



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10275 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 3 de Junho de 2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Decreto

Decreto 175/2026, de 29/05/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.364,26 (vinte mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 175/2026

Súmula:- "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.364,26 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 20.364,26 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

06 - Autarquia Municipal de Saúde	
06.001 - Autarquia Municipal de Saude	
06.001.0010.0846.0060.2064 - Encargos Especiais	
00303 - Saúde/ Percentual Próprio	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	20.364,26
TOTAL	20.364,26

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

06 - Autarquia Municipal de Saúde	
001 - Autarquia Municipal de Saude	
06.001.0010.0122.0060.2060 - Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	
33390920000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	17.821,56
33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	2.542,70
TOTAL	20.364,26

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de junho de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10275 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 3 de Junho de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 179/2026, de 03/06/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 179/2026

Súmula:- "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.007 - Secretaria do Meio Ambiente	
02.007.0018.0541.0007.2007 - Manutenção da Secretaria e Promoção ao Meio Ambiente Sustentável	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390300000 - Material de consumo	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
007 - Secretaria do Meio Ambiente	
02.007.0018.0541.0007.2007 - Manutenção da Secretaria e Promoção ao Meio Ambiente Sustentável	
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	155.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
34590610000000000000 - Aquisição de imóveis	95.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de junho de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10275 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 180/2026, de 03/06/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 232.445,58 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 180/2026

Súmula:- "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 232.445,58 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 232.445,58 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.015 - Secretaria de Desenvolvimento Humano	
02.015.0012.0365.0122.2151 - Obras e Instalações - Ensino Infantil	
4490510000 - Obras e instalações	232.445,58
TOTAL	232.445,58

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 253 - PAC II - c/c 64509-5 - PRE ESCOLAS.

253 - PAC II - c/c 64509-5 - PRE ESCOLAS	
TOTAL	232.445,58

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de junho de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 19:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ad0205dbe36a>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10275 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 182/2026, de 03/06/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal de cargo de Provimento em Comissão, junto ao Município de Apucarana, como específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 182/2026

Súmula:- Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal de cargo de Provimento em Comissão, junto ao Município de Apucarana, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

- Art. 1º** EXONERAR, a partir de 01.06.2026, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Superintendente de Obras - CC-04, junto à Autarquia Municipal de Saúde do Município de Apucarana, o Sr. Rodrigo Carlos Lopes.
- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de junho de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 19:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/72c6adfd3da0aa>





CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 057/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a reformulação da composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana para o mandato de 2026 a 2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 210, de 23 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 35, de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a substituição de alguns conselheiros e a relevância das Comissões para o adequado funcionamento do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana para o mandato de 2026 a 2028, conforme segue:

I - Comissão de Análise de Projetos e Documentação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Alexandre Spaciari Kuchpil	Poder Público
Janaína Maria Ungari	Poder Público
Josiane Ferreira de Oliveira	Poder Público
Palmerina Moreira Prates	Poder Público
Pedro Henrique da Silva Ribeiro	Poder Público
Simone Sartori dos Santos	Poder Público
Bárbara Lorena Rodrigues Menezes	Sociedade Civil
Izabela Sampaio do Valle	Sociedade Civil
David Pereira Brito	Sociedade Civil
Katuscha Cristine Zocante Arantes Braga Guimarães	Sociedade Civil
Sandy Nayara de Deus Vieira Perini	Sociedade Civil





CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Paula Fernanda Avanzi	Sociedade Civil
-----------------------	-----------------

II - Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades, Serviços, Programas e Projetos:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Janaína Maria Ungari	Poder Público
Melissa Verona de Castro	Poder Público
Rodrigo da Rocha Gregório	Poder Público
Susana Aparecida de Oliveira Soares Lima	Poder Público
Aldo Gabriel Lorin	Sociedade Civil
Bárbara Lorena Rodrigues Menezes	Sociedade Civil
Carla Cristina Chaves	Sociedade Civil
Izabela Sampaio do Valle	Sociedade Civil

III – Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Cecília de Lima Werneck	Poder Público
Eliane Fernandes Cherritte	Poder Público
Michele de Oliveira Oviedo	Poder Público
Susana Aparecida de Oliveira Soares Lima	Poder Público
Aldo Gabriel Lorin	Sociedade Civil
Ana Beatriz Mello	Sociedade Civil
David Pereira Brito	Sociedade Civil
Vera Lucia de Oliveira	Sociedade Civil

IV - Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Eliane Fernandes Cherritte	Poder Público
Pedro Henrique da Silva Ribeiro	Poder Público
Sandra Regina de Lima	Poder Público
Susana Aparecida de Oliveira Soares Lima	Poder Público





CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ana Beatriz Mello	Sociedade Civil
André Luis Suelli	Sociedade Civil
Maria Vitória de Oliveira	Sociedade Civil
Carla Cristina Chaves	Sociedade Civil

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando a Resolução CMAS nº 041/2026.

Apucarana-PR, 01 de junho de 2026.

Fabíola Cristina Carrero

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 09:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p06c9e4be1e15a>





CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 058/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária para coordenar o processo eleitoral suplementar e cadastro reserva de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35 de 18 de maio de 2021,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2026,

RESOLVE

Art. 1° Instituir a Comissão Temporária para coordenar o processo eleitoral suplementar e cadastro reserva de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), biênio 2026-2028.

§ 1° Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer ao pleito.

Art. 2° A Comissão Eleitoral será constituída pelos seguintes conselheiros:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Ana Beatriz Mello	Sociedade Civil
Carla Cristina Chaves	Sociedade Civil
Melissa Verona de Castro	Poder Público
Susana Aparecida de Oliveira Soares Lima	Poder Público

Art. 3° A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral suplementar e cadastro reserva de representantes da sociedade civil no CMAS, biênio 2026-2028, e terá competência para:

- I - coordenar todo o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição;
- II - apresentar relato dos trabalhos desenvolvidos durante o processo eleitoral, nas reuniões plenárias do CMAS;





CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

III - verificar, analisar e habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a designar candidata(o)/eleitora(o) pessoa física, bem como os postulantes a eleitor(a);

IV - divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados e não habilitados ao processo de eleição, ou seja, habilitados e não habilitados a designar candidata(o)/eleitora(o), bem como as(os) postulantes a eleitora(o);

V - analisar e julgar os pedidos de recursos.

Art. 4º A Comissão terá dissolução automática após a publicação do resultado do processo eleitoral suplementar e cadastro reserva de representantes para qual o processo eleitoral será convocado.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Apucarana-PR, 01 de junho de 2026.

Fabíola Cristina Carrero

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3599a8fb1a6ce>

